



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'E.'.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Policlínica Aderson Tavares Bezerra.
- 1.2. Policlínica Bárbara Pereira de Alencar.
- 1.3. Centro de Especialidades Odontológicas.
- 1.4. Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança no Trabalho, a fim de elaborar, implantar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, bem como realizar os exames ocupacionais admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, demissionais e outros que se fazem necessários do PCMSO, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Elaboração e Administração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade/Periculosidade, Formação e Treinamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Formação e Treinamento da Brigada de Prevenção e Combate a princípios de Incêndio (Brigada de Incêndio) para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, de acordo com as especificações e quantitativos previstas neste Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fornecimento **POR DEMANDA**.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. As normas regulamentadoras da matéria em questão, obriga as empresas/instituições, que atuam sob o regime celetistas a elaborarem anualmente o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Formação e Capacitação dos membros da CIPA e da Brigada e Incêndio. Os treinamentos obrigatórios pelas Normas Regulamentadoras (NR's) tratam-se de treinamentos que deverão fornecer subsídios e atualizar os conhecimentos dos treinamentos baseados nas NR's definidas pela Portaria Nº 3214/78, bem como estabelecer e cumprir os critérios pertinentes às mesmas.

3.2. Desta forma, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC deverá contratar empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para elaboração, implantação e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; elaboração, implantação, implementação, acompanhamento e avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e Análise.

3.3. Os exames médicos que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença laboral e por consequência de manutenção da saúde dos funcionários do CPSMC. Seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações do Departamento de Gestão de Pessoas, especialmente no acompanhamento da saúde ocupacional através da identificação de possíveis relações entre as doenças e as tarefas desenvolvidas no ambiente de trabalho. Para o funcionário, o principal benefício dos exames ocupacionais periódicos e a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, reduz a chance de arbitrariedades em caso de doença ou acidente.

3.4. A quantidade foi estimada pela a direção das unidades de saúde conforme planejamento interno de cada equipamento.

4. PREÇO

4.1. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. Valor global estimado para aquisição do material permanente constantes do Quadro I deste Termo de Referência é de **R\$ 146.272,76 (Cento e Quarenta Seis Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)**. Sendo **R\$ 58.530,94 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Noventa e Quatro Centavos)** para o lote 01; sendo **R\$ 36.026,94 (Trinta e Seis Mil, Vinte e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)** para o lote 02; sendo **R\$ 18.165,94 (Dezoito Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)** para o lote 03; sendo **R\$ 33.548,94 (Trinta e Três Mil, Cinquenta e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)** para o lote 04.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas com a presente licitação ocorrerão a conta das dotações orçamentárias conferidas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, para o exercício financeiro de 2022 sob a seguinte classificação programática: 10.302.0019.2.219.0000; 10.302.0004.2.205.0000; 10.302.0005.2.206.0000; 10.302.0031.2.228.0000; 10.302.0032.2.229.0000; 10.302.0038.2.234.0000; 10.302.0033.2.230.0000 – 3.3.90.39.00.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente processo de licitação **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País**, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência. De acordo com os termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela a Lei Complementar 147/2014.

7.2. Não poderão participar da licitação as empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

7.3. Não poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas nos seguintes casos:

7.3.1. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu

quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;

7.3.2. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

7.3.3. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame;

7.3.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e

7.3.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e o respectivo anexo, na data e hora marcadas, conforme o edital.

8.2. Validade das Propostas: **mínimo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

8.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado.

9.2. A Contratada deve observar rigorosamente as obrigações assumidas na sua proposta, no Contrato e nesse Termo de Referência, devendo ainda se comprometer a cumprir o objeto do

Contrato, submetendo-se a mais ampla fiscalização do CPSMC por meio de representante por este designado.

9.3. Prestar os serviços contratados com qualidade, utilizando-se de técnicos qualificados, nos prazos e condições convencionados, responsabilizando-se integralmente pelos serviços prestados.

9.4. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório

9.5. Designar, formalmente, um preposto responsável pela prestação dos serviços, ficando este à disposição do CPSMC durante todo o horário comercial para dirimir todas as dúvidas e pendências relacionadas à perfeita execução do Contrato.

9.6. Comunicar ao CPSMC qualquer anormalidade, atendendo todas as observações, reclamações e exigências efetuadas pelo CPSMC no sentido do cumprimento do contrato e da melhoria dos serviços pactuados.

9.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência do CPSMC, respeitados os critérios estabelecidos no item que trata da subcontratação.

9.8. Fiscalizar os estabelecimentos integrantes de sua rede e aqueles que subcontratar, a fim de que estes mantenham a qualidade no atendimento dos serviços.

9.9. Responsabilizar-se pela conduta de seus trabalhadores ou preposto durante as horas de permanência nas dependências do CPSMC, de forma que estes mantenham o devido respeito e cortesia no relacionamento com todos no ambiente de trabalho.

9.10. Atender às normas de segurança pertinentes a cada atividade desenvolvida por seus trabalhadores, os quais deverão, ainda, observar os procedimentos internos com relação às exigências para entrada e saída das dependências do CPSMC.

9.11. Responsabilizar-se por eventuais indenizações decorrentes de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CPSMC e/ou a terceiros, por ação ou omissão própria ou de quaisquer de seus trabalhadores ou preposto.



9.12. Ressarcir o CPSMC de eventuais custos decorrentes da necessidade desta recorrer a outras empresas, na eventualidade da Contratada não conseguir cumprir as cláusulas contratuais, por sua exclusiva culpa.

9.13. Cumprir com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, bem como qualquer outra exigida por dispositivos legais, ficando desde já acordado que o CPSMC é isenta de qualquer responsabilidade por acidentes que possam vir a sofrer os trabalhadores da Contratada, no desempenho de suas atividades.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do serviço.

10.2. Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou de endereço de cobrança.

10.3. Pagar a importância correspondente ao serviço prestado no prazo acordado.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por intermédio de funcionário especialmente designado e atestar os documentos pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com este Termo de Referência.

10.6. Orientar a Contratada sobre o planejamento dos exames médicos periódicos, além de dirimir as dúvidas que surgirem durante o processo.

10.7. Informar à Contratada, por escrito, sempre que ocorrer mudança de endereço ou mesmo alteração na atividade econômica ou processos de trabalho que impliquem em novos riscos ocupacionais para o cargo e transferência de trabalhadores para estabelecimentos com riscos ambientais diferentes do local de origem.

10.8. Cumprir e fazer cumprir as recomendações do médico coordenador do PCMSO e do profissional de segurança e medicina do trabalho, representante da Contratada.



10.9. Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

10.10. Disponibilizar um funcionário do CPSMC que acompanhe o profissional da área de segurança e medicina do Trabalho da Contratada, por ocasião da vistoria às instalações do CPSMC para a atualização do PCMSO, do PPRA e LTCAT, bem como dos exames médicos ocupacionais.

10.11. Responsabilizar-se pelas solicitações de agendamento/marcação dos exames médicos ocupacionais.

10.12. Comunicar à Contratada e registrar toda e qualquer ocorrência irregular relacionada à execução dos serviços.

10.13. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do contrato.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA: Quanto ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, a Contratada deverá:

11.1.1. Atualizar, coordenar, executar e gerenciar o PPRA já existente no CPSMC.

11.1.2. Reavaliar a estrutura do PPRA no tocante aos seguintes itens:

11.1.2.1. Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;

11.2.2.2. Estratégia e metodologia de ação;

11.2.2.3. Forma do registro, manutenção e divulgação dos dados;

11.2.2.4. Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

11.1.3. Realizar uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários, estabelecendo as novas metas e prioridades.

11.1.4. Realizar as avaliações do ambiente de trabalho apresentando laudo de acordo com a legislação vigente para os seguintes itens:

11.1.4.1. Ruído;

11.1.4.2. Temperatura e

11.1.4.3. Iluminância.

11.1.5. Disponibilizar as possíveis alterações feitas no PPRA às autoridades competentes de maneira imediata, sempre que necessário.

11.1.6. Deverão ser claramente estabelecidos os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas do PPRA.

11.1.7.1. Rever o desenvolvimento do PPRA e suas etapas:

11.1.7.2.. Antecipação e reconhecimentos dos riscos;

11.1.7.3. Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;

11.1.7.4. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;

11.1.7.5. Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;

11.1.7.6. Monitoramento da exposição aos riscos;

11.1.7.7. Registro e divulgação dos dados.

11.1.7.8. Realizar outras medidas que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento da legislação vigente.

11.2. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO:

Quanto ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, a Contratada deverá:

11.2.1. Atualizar, coordenar, executar e acompanhar o PCMSO já existente no CPSMC, avaliando as diretrizes estabelecidas, anualmente.

11.2.2. Elaborar o relatório anual e o relatório gerencial de acordo com a legislação vigente, baseando-se em levantamento dos riscos aos quais os trabalhadores do CPSMC possam estar expostos.

11.2.3. Reavaliar a necessidade de realização de eventuais exames complementares que devam fazer parte das avaliações dos funcionários do CPSMC, de acordo com a exposição ocupacional.

11.2.4. Elaborar toda a documentação inerente ao PCMSO, como: planilhas de exames médicos e complementares por função; relatório mensal dos exames realizados; relatório anual dos exames realizados com provisão do número de exames para o ano seguinte.

11.2.5.. Realizar outras medidas que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento da legislação vigente.

11.3. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT:

Quanto ao Laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, a Contratada deverá:

11.3.1. Elaborar o laudo visando documentar a existência ou inexistência do direito à aposentadoria especial, avaliando se no CPSMC são desenvolvidas atividades que exponham os trabalhadores a agentes agressivos, que gere direito a essa situação.

11.3.2. Deverão constar no laudo os dados da empresa; a descrição dos locais e dos serviços realizados em cada setor; as condições ambientais do local de trabalho, o registro dos agentes nocivos, concentração, intensidade, tempo de exposição e metodologias utilizadas; duração do trabalho de exposição do trabalhador aos agentes nocivos; e informação sobre a existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual e Coletiva, que neutralizem ou atenuem os efeitos da nocividade dos agentes, no que se aplicar ao CPSMC.

11.4. **PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP:** A Contratada deverá atualizar, manter e gerenciar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP dos trabalhadores do CPSMC.

11.5. **EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS:** A Contratada deverá realizar, obrigatoriamente, os seguintes exames médicos ocupacionais: admissional, periódico, de

retorno ao trabalho e demissional.

11.6. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEMISSIONAIS, ADMISSIONAIS E MÉDICOS OCUPACIONAIS:

11.6.1. Receber por e-mail, do responsável designado pelo CPSMC, os agendamentos dos exames solicitados.

11.6.2. Marcar os exames, com hora e data, no prazo de até 7 (sete) dias corridos e confirmar, por e-mail, a marcação junto ao responsável designado pelo CPSMC. Excepcionalmente, o CPSMC poderá solicitar a redução deste prazo caso haja urgência na realização do exame.

11.6.3. Realizar os exames médicos ocupacionais nas instalações do CPSMC, para os empregados lotados em todas as unidades do CPSMC.

11.6.4. Os exames clínicos devem ser realizados nas proximidades da sede oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme o endereço constante no item 12, deste Termo de Referência.

11.7. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO:

11.7.1. Para cada exame médico ocupacional realizado, o médico designado pela Contratada emitirá o ASO, em 3 (três) vias.

11.7.2. A primeira via do ASO deverá ficar arquivada no local de trabalho do trabalhador, à disposição da fiscalização do trabalho.

11.7.3. A segunda via do ASO será, obrigatoriamente, entregue ao trabalhador

11.7.4. A terceira via do ASO ficará com a Contratada para seus controles internos

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. Quanto à abrangência geográfica da sua rede de estabelecimentos para atendimento aos empregados do CPSMC, a Contratada deverá manter estabelecimento (s) comercial (is) apto (s) à realização dos exames uma distância de, no máximo, 25 (vinte e cinco) quilômetros da sede

oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato.

12.1.1. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato -- CE - CEP: 63.125-070.

12.1.2. Funcionamento das unidades: segunda – feira à sexta – feira, das 8h00min às 17h00min.

13. PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste Consórcio. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, CNPJ nº 11.552.755/0001-15 e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

13.1.1. Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição e a quantidades, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato.

13.2. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

14. DO REAJUSTE

14.1. O valor dos serviços poderá ser reajustado, anualmente, pela variação IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) calculado pela FGV ou qualquer outro índice de equivalência que seja mais relevante e vantajoso ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR designado, conforme art. 67, da Lei Federal no. 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

16. DAS SANÇÕES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

16.2. Por ilícitos cometidos, este Consórcio poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias.

b) 10,0% sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura da Ata de Registro de Preços.

III. ficar impedido de licitar e contratar com Consórcio Público de Saúde da Microrregião de

Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC

Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n – Mirandão

CEP: 63.125-070 - Crato/CE

CNPJ: 11.552.755/0001-15 TELEFONE: (88) 3.523.8353

Crato - CPSMC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

16.4. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

16.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. O licitante vencedor do certame, após a homologação da licitação, será convocado para assinar o Contrato.

17.2. O Contrato será assinado pela autoridade superior do órgão CONTRATANTE ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante legal da empresa vencedora da licitação.

17.3. Os preços registrados no Contrato serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

18.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único,

do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

18.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é até vigência do contrato, contado a partir da data de sua assinatura.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

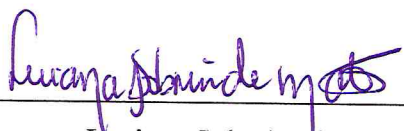
19.1.2. Para fins da comprovação que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

19.1.2.1. Número do CNPJ do Contratante e endereço.

19.1.2.2. Descrição do produto ou equipamento ou um detalhamento genérico do contrato celebrado.

19.1.2.3. Identificação do responsável pela emissão do atestado de capacidade técnica, assinado ou assinatura eletrônica.

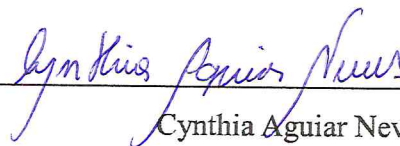
19.2. Comprovação da licitante inscrição no Conselho Regional de Medicina da unidade federativa correspondente, conforme previsão da lei 6.839/1980, resolução – CFM nº 1980/2011 e legislação superveniente aplicável.



Luciana Sobreira de Matos

Diretor (a) Geral

Policlínica Aderson Tavares Bezerra



Cynthia Aguiar Neves

Diretor (a) Geral

Policlínica Bárbara Pereira de Alencar



Damião Maroto Gomes Júnior

Diretor (a) Geral

Centro de Especialidades Odontológicas

Alan de Oliveira Morais

Coordenador do STPE

Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos



QUADRO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA

Lote 01 - Policlínica Aderson Tavares Bezerra					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme NR9 do TEM.	Unidades	1	R\$ 1.140,40	R\$ 1.140,40
2	PCMSO - Programa de Controle médico de saúde ocupacional, conforme NR7 do TEM, que tem sua existência jurídica assegurada, em nível de legislação ordinária, através dos artigos 168 a 169 da CLT, sob o código de infração (C=107.000-2).	Unidades	1	R\$ 224,91	R\$ 224,91
3	ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE. Documento técnico legal que estabelece se os empregados da empresa têm ou não direito ao recebimento do adicional de insalubridade (10%, 20% ou 40% do salário mínimo), em virtude da exposição a agentes físicos, químicos e/ou biológicos, considerando os limites de tolerâncias estabelecidos pelas legislações e as proteções fornecidas pela a empresa.	Unidades	1	R\$ 909,89	R\$ 909,89
4	ELABORAÇÃO DE LTCAT - Laudo técnico das condições ambientais do trabalho. Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - documento técnico legal assegurado pela lei 8.213/91 que estabelece o percentual da GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e de informações a previdência.	Unidades	1	R\$ 2.239,39	R\$ 2.239,39
5	IMPLANTAÇÃO DA CIPA - Comissão interna de prevenção de acidentes. Comissão interna de prevenção de acidentes, assegurada pela lei 6.514/77, portaria 3.214/78 - NR-05, o qual regulamenta a realização da formação e do treinamento desta comissão de forma anual.	Unidades	1	R\$ 1.079,80	R\$ 1.079,80
6	ELABORAÇÃO DO ASO - Atestado de saúde ocupacional. Atestado de saúde ocupacional emitido pelo médico do trabalho dentre eles: admissional,	Unidades	200	R\$ 92,86	R\$ 18.572,00

	periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional.				
7	EXAME LABORATORIAL - HEMOGRAMA COMPLETO E PLAQUETAS a ser realizado e m parceria com nosso laboratório.	Unidades	250	R\$ 13,84	R\$ 3.460,00
8	EXAME LABORATORIAL - SUMÁRIO DE URINA a ser realizado em parceria com nosso laboratório.	Unidades	250	R\$ 12,11	R\$ 3.027,50
9	PERFIL PROFISSIONÁRIO. Histórico-Laboral do servidor que reúne informações sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho.	Unidades	250	R\$ 106,23	R\$ 26.557,50
10	BRIGADA DE INCENDIO. Implantação e reciclagem com treinamento e carga horário conforme normas regulamentadoras. Teórico e prático.	Unidades	1	R\$ 1.319,55	R\$ 1.319,55
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE				R\$	58.530,94

Lote 02 - Policlínica Bárbara Pereira de Alencar					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme NR9 do TEM.	Unidades	1	R\$ 1.140,40	R\$ 1.140,40
2	PCMSO - Programa de Controle médico de saúde ocupacional, conforme NR7 do TEM, que tem sua existência jurídica assegurada, em nível de legislação ordinária, através dos artigos 168 a 169 da CLT, sob o código de infração (C=107.000-2).	Unidades	1	R\$ 224,91	R\$ 224,91
3	ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE. Documento técnico legal que estabelece se os empregados da empresa têm ou não direito ao recebimento do adicional de insalubridade (10%, 20% ou 40% do salário mínimo), em virtude da exposição a agentes físicos, químicos e/ou biológicos, considerando os limites de tolerâncias	Unidades	1	R\$ 909,89	R\$ 909,89

	estabelecidos pelas legislações e as proteções fornecidas pela a empresa.				
4	ELABORAÇÃO DE LTCAT - Laudo técnico das condições ambientais do trabalho. Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - documento técnico legal assegurado pela lei 8.213/91 que estabelece o percentual da GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e de informações a previdência.	Unidades	1	R\$ 2.239,39	R\$ 2.239,39
5	IMPLANTAÇÃO DA CIPA - Comissão interna de prevenção de acidentes. Comissão interna de prevenção de acidentes, assegurada pela lei 6.514/77, portaria 3.214/78 - NR-05, o qual regulamenta a realização da formação e do treinamento desta comissão de forma anual.	Unidades	1	R\$ 1.079,80	R\$ 1.079,80
6	ELABORAÇÃO DO ASO - Atestado de saúde ocupacional. Atestado de saúde ocupacional emitido pelo médico do trabalho dentre eles: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional.	Unidades	100	R\$ 92,86	R\$ 9.286,00
7	EXAME LABORATORIAL - HEMOGRAMA COMPLETO E PLAQUETAS a ser realizado e m parceria com nosso laboratório.	Unidades	150	R\$ 13,84	R\$ 2.076,00
8	EXAME LABORATORIAL - SUMÁRIO DE URINA a ser realizado em parceria com nosso laboratório.	Unidades	150	R\$ 12,11	R\$ 1.816,50
9	PERFIL PROFISSIONÁRIO. Histórico-Laboral do servidor que reúne informações sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho.	Unidades	150	R\$ 106,23	R\$ 15.934,50
10	BRIGADA DE INCENDIO. Implantação e reciclagem com treinamento e carga horário conforme normas regulamentadoras. Teórico e prático.	Unidades	1	R\$ 1.319,55	R\$ 1.319,55
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE				R\$	36.026,94

Lote 03 - Centro de Especialidades Odontológicas					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme NR9 do TEM.	Unidades	1	R\$ 1.140,40	R\$ 1.140,40
2	PCMSO - Programa de Controle médico de saúde ocupacional, conforme NR7 do TEM, que tem sua existência jurídica assegurada, em nível de legislação ordinária, através dos artigos 168 a 169 da CLT, sob o código de infração (C=107.000-2).	Unidades	1	R\$ 224,91	R\$ 224,91
3	ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE. Documento técnico legal que estabelece se os empregados da empresa têm ou não direito ao recebimento do adicional de insalubridade (10%, 20% ou 40% do salário mínimo), em virtude da exposição a agentes físicos, químicos e/ou biológicos, considerando os limites de tolerâncias estabelecidos pelas legislações e as proteções fornecidas pela a empresa.	Unidades	1	R\$ 909,89	R\$ 909,89
4	ELABORAÇÃO DE LTCAT - Laudo técnico das condições ambientais do trabalho. Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - documento técnico legal assegurado pela lei 8.213/91 que estabelece o percentual da GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e de informações a previdência.	Unidades	1	R\$ 2.239,39	R\$ 2.239,39
5	IMPLANTAÇÃO DA CIPA - Comissão interna de prevenção de acidentes. Comissão interna de prevenção de acidentes, assegurada pela lei 6.514/77, portaria 3.214/78 - NR-05, o qual regulamenta a realização da formação e do treinamento desta comissão de forma anual.	Unidades	1	R\$ 1.079,80	R\$ 1.079,80
6	ELABORAÇÃO DO ASO - Atestado de saúde ocupacional. Atestado de saúde ocupacional emitido pelo médico do trabalho dentre eles: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional.	Unidades	50	R\$ 92,86	R\$ 4.643,00
7	EXAME LABORATORIAL HEMOGRAMA COMPLETO - E	Unidades	50	R\$ 13,84	R\$ 692,00

	PLAQUETAS a ser realizado e m parceria com nosso laboratório.				
8	EXAME LABORATORIAL - SUMÁRIO DE URINA a ser realizado em parceria com nosso laboratório.	Unidades	50	R\$ 12,11	R\$ 605,50
9	PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO. Histórico-Laboral do servidor que reúne informações sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho.	Unidades	50	R\$ 106,23	R\$ 5.311,50
10	BRIGADA DE INCENDIO. Implantação e reciclagem com treinamento e carga horária conforme normas regulamentadoras. Teórico e prático.	Unidades	1	R\$ 1.319,55	R\$ 1.319,55
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE				RS	18.165,94

Lote 04 - Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme NR9 do TEM.	Unidades	1	R\$ 1.140,40	R\$ 1.140,40
2	PCMSO - Programa de Controle médico de saúde ocupacional, conforme NR7 do TEM, que tem sua existência jurídica assegurada, em nível de legislação ordinária, através dos artigos 168 a 169 da CLT, sob o código de infração (C=107.000-2).	Unidades	1	R\$ 224,91	R\$ 224,91
3	ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE. Documento técnico legal que estabelece se os empregados da empresa têm ou não direito ao recebimento do adicional de insalubridade (10%, 20% ou 40% do salário mínimo), em virtude da exposição a agentes físicos, químicos e/ou biológicos, considerando os limites de tolerâncias estabelecidos pelas legislações e as proteções fornecidas pela a empresa.	Unidades	1	R\$ 909,89	R\$ 909,89



4	ELABORAÇÃO DE LTCAT - Laudo técnico das condições ambientais do trabalho. Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - documento técnico legal assegurado pela lei 8.213/91 que estabelece o percentual da GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e de informações a previdência.	Unidades	1	R\$ 2.239,39	R\$ 2.239,39
5	IMPLANTAÇÃO DA CIPA - Comissão interna de prevenção de acidentes. Comissão interna de prevenção de acidentes, assegurada pela lei 6.514/77, portaria 3.214/78 - NR-05, o qual regulamenta a realização da formação e do treinamento desta comissão de forma anual.	Unidades	1	R\$ 1.079,80	R\$ 1.079,80
6	ELABORAÇÃO DO ASO - Atestado de saúde ocupacional. Atestado de saúde ocupacional emitido pelo médico do trabalho dentre eles: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional.	Unidades	50	R\$ 92,86	R\$ 4.643,00
7	EXAME TOXICOLOGICO - A ser realizado no ato da admissão e demissão do colaborador.	Unidades	50	R\$ 267,12	R\$ 13.356,00
8	EXAME LABORATORIAL - HEMOGRAMA COMPLETO E PLAQUETAS a ser realizado e m parceria com nosso laboratório.	Unidades	50	R\$ 13,84	R\$ 692,00
9	EXAME LABORATORIAL - SUMÁRIO DE URINA a ser realizado em parceria com nosso laboratório.	Unidades	50	R\$ 12,11	R\$ 605,50
10	PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO. Histórico-Laboral do servidor que reúne informações sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho.	Unidades	50	R\$ 106,23	R\$ 5.311,50
11	AUDIOMETRIA exames audiômetros para os empregados públicos expostos a ruído.	Unidades	50	R\$ 40,54	R\$ 2.027,00
12	BRIGADA DE INCENDIO. Implantação e reciclagem com treinamento e carga horário conforme normas regulamentadoras. Teórico e prático.	Unidades	1	R\$ 1.319,55	R\$ 1.319,55
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE				R\$	33.548,94